

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 697, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Amparo – SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 3.767, de 19/03/2014, pela qual o Município de Amparo ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou e transferiu o exercício de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Amparo;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 26/2026 - RLFL, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Amparo, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.812, de 18/03/2015, com seus membros nomeados pela Portaria nº 124 de 31/10/2025, alterada pela Portaria nº 024, de 06/02/2026, reunido no dia 23 de abril de 2026, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 26/2026 - RLFL, inclusive os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do SAAE de Amparo, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, na Reunião Ordinária nº 09/2026, ocorrida no dia 24 de abril de 2026, deliberou e aprovou o referido reajuste, e

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE, em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* será aplicado pelo SAAE de Amparo, a partir do mês de junho de 2026, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAAE de Amparo, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE, em 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste dos valores que trata o *caput* será aplicado pelo SAAE de Amparo, a partir do mês de junho de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE de Amparo, conforme apresentado nas tabelas do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE. afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Amparo, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Amparo - SAAE, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecendo os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 697, DE 24 DE ABRIL DE 2026
ANEXO I
TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	14,73	13,26	27,98
De 13 a 15	m ³	2,09	1,88	3,97
De 16 a 20	m ³	3,13	2,82	5,94
De 21 a 50	m ³	13,78	12,40	26,18
De 51 a 99	m ³	20,37	18,33	38,70
Acima de 99	m ³	25,49	22,94	48,44

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	29,47	26,52	55,99
De 13 a 20	m ³	4,17	3,75	7,91
De 21 a 50	m ³	13,78	12,40	26,18
De 51 a 99	m ³	20,37	18,33	38,70
Acima de 99	m ³	25,49	22,94	48,44

CATEGORIA COMERCIAL E PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	46,51	41,86	88,36
De 13 a 20	m ³	5,12	4,61	9,73
De 21 a 50	m ³	17,86	16,07	33,93
De 51 a 99	m ³	24,61	22,15	46,75
Acima de 99	m ³	27,53	24,78	52,30

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 12 (mínimo)	mês	57,41	51,67	109,08
De 13 a 20	m ³	6,58	5,92	12,50
De 21 a 50	m ³	18,36	16,52	34,88
De 51 a 99	m ³	25,55	23,00	48,55
Acima de 99	m ³	28,87	25,98	54,86

Obs.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumo de até 12 m³ (mínimo) e de 25 m³ da categoria Residencial Normal:

- a) Categoria Residencial (consumo de até 12 m³)

Tarifa mínima de água = R\$ 29,47

- b) Categoria Residencial (consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1º Faixa = R\$ 29,47) + (8 m³ x R\$ 4,17 = R\$ 33,36) + (5 m³ x R\$ 13,78 = R\$ 68,90)

Tarifa de Água = R\$ 29,47 + R\$ 33,36 + R\$ 68,90

Tarifa de Água = R\$ 131,73

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 90% das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

- c) Categoria Residencial (consumo de até 12 m³)

Tarifa mínima de esgoto = R\$ 26,52

- d) Categoria Residencial (consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1º Faixa = R\$ 26,52) + (8 m³ x R\$ 3,75 = R\$ 30,00) + (5 m³ x R\$ 12,40 = R\$ 62,00)

Tarifa de Esgoto = R\$ 26,52 + R\$ 30,00 + R\$ 62,00

Tarifa de Esgoto = R\$ 118,52

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA E ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

- e) Categoria Residencial (consumo de até 12 m³)

Tarifa mínima total = (Tarifa de Água = R\$ 29,47) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 26,52)

Tarifa mínima total = R\$ 55,99

- f) Categoria Residencial (consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 131,73) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 118,52)

Tarifa Total = R\$ 250,25

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 697, DE 24 DE ABRIL DE 2026

ANEXO II

TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO SERVIÇOS		UNIDADE	VALOR (R\$)
Expediente			
Expediente	Atestado, Declaração ou Certidão	p/ un.	23,39
	Desentranhamento, restituição de documentos mediante substituição por cópias	Plotagem Preto e Branco m ²	15,59
		Plotagem Colorido m ²	77,92
		p/ un.	0,83
	2ª via de documentos	p/ un.	3,15
	Cópia Simples	p/ un.	0,83
	Cópia Autenticada	p/ un.	1,58
	Cópia de Plantas	Plotagem Preto e Branco m ²	15,59
		Plotagem Colorido m ²	77,92
	Relatório emitido de banco de dados	p/ folha	0,83
	Desarquivamento de processo administrativo	p/ un.	15,59
	Certidão de Habite-se	p/ un.	42,26
Ligação e Separação de Água			
Ligação de Água	Conjunto habitacional Amparo G	p/ligação	156,58
Ligação de Água	Ligação de Água na rede pública com hidrômetro 3/4"	p/ ligação	771,08
	Ligação de Água na rede pública sem hidrômetro	p/ ligação	654,25
Separação de ligação	Separação da ligação principal c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação	498,46
	Separação da ligação principal s/ hidrômetro	p/ ligação	397,22
Ligação temporária de Água	Ligação temporária para eventos e atividades c/ hidrômetro 3/4"	p/ ligação	677,59

Ligação de Esgoto			
Ligação de Esgoto	Ligação da rede de esgoto do imóvel para a rede de afastamento pública	p/ ligação	451,76
Fornecimento Especial de água tratada temporariamente			
Fornecimento Temporário	Fornecimento Temporário para atendimento de eventos e atividades	p/ m ³	15,59
Desligue e religue de Água			
Desligue do fornecimento de Água	Desligue a pedido ou de ofício com retirada de hidrômetro	p/ un.	62,31
	Desligue a pedido ou de ofício direto na rede distribuidora	p/ un.	186,98
Religue do fornecimento de Água	Religue	p/ un.	62,31
	Religue com instalação de hidrômetro	p/ un.	179,13
	Religue na rede	p/ un.	186,92
	Religue na rede com o hidrômetro	p/ un.	303,73
Análise de Água			
Análise Simples	Verificação bacteriológica da amostra coletada, indicando os índices de coliformes totais e fecais	p/ amostra	186,98
Fornecimento de Água Tratada através de Caminhão Pipa			
Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE	Caminhão de 7m ³	Viagem	420,57
	Caminhão de 10m ³	Viagem	467,35
	Caminhão de 15m ³	Viagem	545,24
Fornecimento de Água por caminhão Pipa do SAAE para feirantes	Caminhão de 7m ³	Viagem / por permissionário	420,57
	Caminhão de 10m ³	Viagem / por permissionário	467,35
	Caminhão de 15m ³	Viagem / por permissionário	545,24
Aferição de Hidrômetro			
Aferição de Hidrômetro	Aferição hidrômetro 3/4" e 1"	p/ un.	62,37
	Aferição hidrômetro até 2"	p/ un.	747,74
	Aferição hidrômetro até 4"	p/ un.	903,52

Análise e Aprovação de Projeto			
Análise de Projetos	Análise e Aprovação de Projeto submetidos ao corpo técnico da Autarquia	p/ un.	186,98
Fiscalização de Rede de distribuição de água e/ou afastamento de esgoto			
Fiscalização de Rede	Fiscalização de Rede de Distribuição de Água	p/ metro linear	5,62
	Fiscalização de Rede de Afastamento de Esgoto	p/ metro linear	5,62
Serviços Diversos			
Análise Ambiental	Análise e fiscalização para corte e poda de árvore	p/ un.	23,42
Mão de Obra de encanador	Serviço prestado por encanador da Autarquia	p/ hora	6,62
Mão de Obra de ajudante	Serviço prestado por ajudante da Autarquia	p/ hora	6,19
Mão de Obra de pedreiro	Serviço prestado por pedreiro da Autarquia	p/ hora	6,84
Hidro jateamento por caminhão	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	202,56
Hidro jateamento por máquina	Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	p/ hora	148,02
Transporte e destinação de resíduos de esgoto	Serviço de transporte e destinação de resíduos de esgoto	p/ viagem	140,19
Hora de utilização de retroescavadeira	Serviço de utilização de retroescavadeira com operador	p/ hora	280,37
Desobstrução de rede de esgoto	Serviço de mão de obra de desobstrução de rede de esgoto	p/ hora	12,83
Hidrômetros			
Hidrômetros	Hidrômetro de 3/4"	p/ un.	116,84
	Hidrômetro de 1"	p/ un.	560,77
	Hidrômetro de 1.1/2"	p/ un.	934,63
	Hidrômetro de 2"	p/ un.	1012,52
	Hidrômetro de 3"	p/ un.	4283,70
	Hidrômetro de 4"	p/ un.	3349,07
	Hidrômetro de 6"	p/ un.	5296,23

Asfalto			
Asfalto	Reposição de Asfalto	p/ m ²	93,48
Tarifa de Acréscimo de Demanda (Lei n.º 637/1969 alterada pela Lei n.º 3.882/2016)			
Loteamentos e Desmembramentos	Para fins Residenciais	p/ lote	2281,42
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote de até 3.000 m ²	3422,12
	Para fins Comerciais e Industriais	p/ lote superior a 3.000 m ²	5703,53
Condomínios	Condomínios Horizontais	p/ unidade condominial	2281,42
	Condomínios Verticais	p/ unidade condominial e p/ unidade comercial	1711,04
Chácaras e congêneres	Lotes ou desmembramentos com área igual ou superior a 720 m ²	p/ unidade	2851,76



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 441B-39B5-26BC-95DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 24/04/2026 16:48:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/441B-39B5-26BC-95DF>